



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Fazenda

Gabinete do Secretário

Of.SEFAZ/GABSEC Nº 61/2023

Rio de Janeiro, 24 de janeiro de 2023

Excelentíssimo Senhor

EDUARDO DOS SANTOS MENDES

Presidente

Sindicato dos Fazendários do Estado do Rio de Janeiro - SINFAZERJ

E-mail: secretariasinfazerj@gmail.com

Referência: E-mail OF SINFAZERJ 07/2023

Assunto: Carência de servidores efetivos na composição da COMISSARF

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, esta Secretaria de Estado vem, primeiramente, agradecer vossa sempre relevante colaboração. Ainda, regozijamo-nos que o assunto em tela tenha sido objeto de ofício por parte do ilustre Sindicato dos Fazendários do Estado do Rio de Janeiro (SINFAZERJ), uma vez que as preocupações apresentadas espelham aquelas exaradas por esta Administração Superior por meio do Ofício SEFAZ/GABSEC Nº 35/2023, encaminhado por esta Chefia de Gabinete em 12 de janeiro do corrente ano e cujo recebimento foi confirmado em mesma data.

Em síntese (documento em anexo), como explanado, o Regime de Recuperação Fiscal é tema fundamental e caro ao Estado do Rio de Janeiro, sendo certo que a contribuição de servidores efetivos, em especial aqueles de tão distinta carreira como os agentes fazendários, poderiam abrilhantar o trabalho já realizado pela Comissão de Acompanhamento e Monitoramento Econômico-Financeiro do Regime de Recuperação Fiscal.

Sendo assim, **reiteramos nosso pedido anterior**, rogando a colaboração do ilustre SINFAZERJ em apontar servidores desta SEFAZ/RJ que possuam conhecimento acerca da matéria, estendendo a eles, desde já, convite para serem removidos da atual lotação e integrem as equipes técnicas da Subsecretaria do Tesouro e da Comissão de Acompanhamento e Monitoramento Econômico-Financeiro do Regime de Recuperação Fiscal que se debruçam sobre a temática.

Aguardando vossas considerações, aproveito o ensejo para renovar nossos elevados votos de estima e distinta consideração.

WILDSON GONÇALVES DE MELO

Chefe de Gabinete

ID 5120697-8

Anexos: I - Ofício SEFAZGABSEC Nº 35/2023 e Anexos (46071606)



Documento assinado eletronicamente por **Wildson Gonçalves de Melo, Chefe de Gabinete**, em 24/01/2023, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **46063778** e o código CRC **F3FCD25B**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº SEI-040083/000057/2023

SEI nº 46063778

Av. Presidente Vargas, nº 670, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-001

Telefone: - www.fazenda.rj.gov.br